

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI Nº 1.031, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 151.500,00** (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.500,00
	TOTAL	151.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINARIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	33903600 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	30.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	71.500,00
	TOTAL	151.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito